

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2017

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 017/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN e a empresa Alexandre Roberto da Silva Rocha - ME.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 08.466.757/0001-87 com sede na Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador KAIO CESAR CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.136.364-53 e portador do RG n.º 1.351.670 - SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.583.710/0001-33, residente e domiciliado na Rua Soldado Luiz Gonzaga, n.º 151, Bairro Gilberto Pinheiro, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo suspender o contrato de execução dos serviços conforme o objeto do Pregão Presencial nº 009/2017 por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATANTE contida no documento protocolado na Diretoria Geral desta Casa Legislativa no dia 21 de maio de 2021, a qual sugere à Presidência do Poder Legislativo do município a suspensão da execução do contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal e a empresa ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME, fica estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução da Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar assessoramento e realizar serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de controladoria, contabilidade, finanças e patrimônio, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público junto ao Poder Legislativo deste município de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO - Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 017/2017, desobrigando a CONTRATANTE das obrigações nele definidas por prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

E por estarem assim em comum acordo, mandam lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela CONTRATANTE e CONTRATADO, o qual será publicado no Diário Oficial desta Casa Legislativa, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME
CONTRATADA
Alexandre Roberto da Silva Rocha
CPF 034.200.284-82

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 20355082